

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.470, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 27.662,92 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais com noventa e dois centavos), destinados a atender o Gabinete e a Procuradoria.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor		
2.013	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	51-5	R\$ 27.662,92		
TOTAL R\$ 27.662,92							

Art. 3°. °. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba;

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor	
2.013	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	0001	61-2	R\$ 26.871,29	
2.013	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	65-5	R\$ 791,63	
TOTAL R\$ 27.662,92						

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de abril de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES

Prefeito Municipal